



**RESOLUÇÃO Nº 039/2012-PMA**

Altera a Resolução nº 018/2007-PMA.

Considerando a Resolução nº 221/2002-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática,  
aprovados pelas Resoluções nº 011/2008-CI/CCE e 020/2011-CI/CCE;  
considerando reunião do Conselho Acadêmico, realizada nesta data,

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Dentre as cinco disciplinas do núcleo comum o aluno deverá cursar pelo menos uma disciplina em cada uma das áreas: Álgebra, Análise e Geometria e Topologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de julho de 2012.

**Prof. Dr. Marcelo Moreira Cavalcanti,**  
Coordenador